

PORTARIA Nº 303 de 19 de maio 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

determinar que, além das datas constantes da Portaria nº 928, de 18 de outubro de 2010, desta Presidência, na Vara do Trabalho de Pacajus, não haverá expediente no feriado abaixo discriminado:

MÊS	DIA	MOTIVO
Maio	23 (segunda-feira)	Dia do Município

Original Assinado

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal